

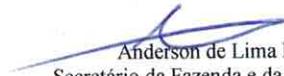


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 034 DE 05 DE JUNHO DE 2017.**

**PUBLICADO NO MURAL**

De 05/06/2017 à 05/07/2017  
(Imprensa oficial – Lei Municipal nº 191/2001)

  
Anderson de Lima Pulhese  
Secretário da Fazenda e da Administração

**Declara ponto facultativo nas repartições  
públicas municipais no dia 16 de junho de  
2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 16 de junho de 2017.

§ 1º Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em Dilermando de Aguiar, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2017.

  
José Claiton Sauzem Ilha  
Prefeito

Registre e publique-se.

  
Anderson de Lima Pulhese  
Secretário da Administração e Fazenda

  
Upiragibe Ferrari Pinheiro  
Assessor Jurídico  
OAB 57634  
Dilermando de Aguiar - RS